



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Queimas

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a comunicação prévia (obrigatória) à autarquia local.

Durante o horário de expediente (9h às 12.30h e das 14h-17.30h) pode dirigir-se ao edifício da Câmara Municipal ou ligar para o **232 64 00 20** e registar a intenção de realizar uma queima de sobrantes (fogueira).

Fora do horário de expediente poderá fazê-lo através do email gtf@cm-penalvadocastelo.pt ou através do telemóvel da Proteção Civil Municipal **963 539 865** ou através do telemóvel do piquete **919589554**.

Também poderá fazer esta comunicação, através da Plataforma do ICNF, no link <https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>.

Deverá indicar o nome, a morada, n.º de contribuinte, contacto telefónico e local da realização da queima.

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Município de Penalva do Castelo, 29 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Lopes de Carvalho)